



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL CFP Nº 018, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e pela Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação.

**1. Das Inscrições:**

1.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de **21 a 25 de maio 2018**, nos horários das 08h00 às 20h00.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 A inscrição não poderá ser feita por via postal.

1.4 No ato da inscrição, se realizada por procurador, esse deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação e original da Procuração, que serão parte integrante do processo de inscrição.

1.5 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

**2. Do Cargo:**

2.1 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76, correspondente ao descrito na Tabela I, alínea *d* do Anexo III da Lei Nº 13.325/2016.

2.3 A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a alínea *d*, Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 13.325/2016, apenas para a titulação mínima exigida neste Edital.

### 3. Das vagas:

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação mínima exigida para Classe</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Classe/ Nível</b>
Educação	Políticas Educacionais e Diversidades	T-40	Graduação na Área de Humanas com Mestrado em Educação ou áreas afins	01 (uma)	Assistente – A / Nível I

### 4. Dos requisitos para inscrição:

4.1 No ato da inscrição serão exigidos os documentos citados abaixo:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, assinado pelo candidato ou procurador, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no Anexo I deste Edital.

c) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e do CPF;

d) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

f) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros).

g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II).

h) Cópia do *Curriculum lattes*.

## 5. Do Cronograma

<b>Discriminação</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	21 a 25 de maio de 2018	8h às 20h	Protocolo Setorial – Secretaria do CFP/UFCG
<b>Homologação das inscrições</b>	Até 28 de maio de 2018	Até às 17h	Mural da UAE e/ou no Site do CFP/UFCG
<b>Recurso contra o indeferimento*</b>	29 e 30 de maio de 2018	08h às 20h	Protocolo Setorial – Secretaria do CFP/UFCG
<b>Sorteio do ponto da Prova Didática</b>	04 de junho de 2018	14h	Sala 203 do CA1
<b>Realização da Prova Didática</b>	05 de junho de 2018	14h	Sala 203 do CA1
<b>Resultado da prova didática</b>	06 de junho de 2018	A partir das 14h	Mural da UAE e/ou no Site do CFP/UFCG
<b>Entrega dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> para o Exame de Títulos</b>	06 e 07 de junho de 2018	14h às 18h (dia 06) 08h às 11h (dia 07)	Unidade Acadêmica de Educação
<b>Divulgação dos resultados</b>	08 de junho de 2018	Até às 17h	Mural da UAE e Site do CFP/UFCG

**\* Com efeito suspensivo. Portanto, caso haja recursos o cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção e o novo cronograma divulgado no Mural da UAE e site do CFP/UFCG.**

## 6. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

## 7. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4;
- c) A prova didática será realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, e terá duração de 50 (cinquenta) minutos;
- d) Será considerado aprovado(a) e apto(a) para o exame de títulos o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova didática.
- e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o

- currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- f) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
  - g) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 5 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
  - h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG, no endereço: <http://www.cfp.ufcg.edu.br>.
  - i) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
  - j) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
  - k) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
  - l) É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais.
  - m) Os documentos apresentados para o Exame de Títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
  - n) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Contatos: (83) 3532-2046/2092; [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br); e-mail: [uae.cfp.ufcg@gmail.com](mailto:uae.cfp.ufcg@gmail.com).
  - o) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
  - p) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Antonio Fernandes Filho  
Diretor do CFP

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em  
regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL CFP Nº 018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24  
meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

### REQUERIMENTO

**Ao Coordenador Administrativo da Unidade de Educação**

Residente a \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria inscrição no  
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria Nível I - Assistente, na  
área de \_\_\_\_\_  
em regime de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL CFP Nº 018, DE 09 DE MAIO  
DE 2018, da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande –  
Campus Cajazeiras – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Políticas Educacionais e Diversidades**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**PONTOS PARA A PROVA**

1. Estruturas e Organização da Educação Brasileira: fundamentos e fins educativos;
2. A política de gestão e financiamento da educação pública no Brasil após a Constituição Federal de 1988;
3. Políticas de planejamento da formação humana para o mundo do trabalho na Base Nacional Comum Curricular;
4. Diferenças e Diversidades étnicorraciais e de gênero: fundamentos/teorias e desafios no cotidiano da escola pública;
5. Políticas de Educação para as relações étnicorraciais: desafios à implementação das Leis 10.639 e 11.645;
6. Políticas afirmativas às relações étnicorraciais e de gênero no enfrentamento do racismo, do sexismo e da homofobia na escola.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Dr. Alexandre Martins Joca	Presidente
Dr. Wiama de Jesus Freitas Lopes	Titular
Dr. Francisco das Chagas de Loiola Sousa	Titular
Dr <sup>a</sup> . Kássia Mota de Sousa	Suplente
Dr. Dorgival Gonçalves Fernandes	Suplente
Dr. José Amiraldo Alves da Silva	Suplente